



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Rua Apucarana, 215, - Bairro Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03311-000

Telefone: 3397-5070

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI Nº 6016.2025/0069251-6

#### COMUNICADO Nº 55, DE 09/06/2025

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 825 de 13/11/2024 publicado no DOC de 14/11/2024, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEIS, CEMEIS, EMEI'S e EMEF'S e EMEBS.

#### **Lista de convocação não concursados AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO 13/06/2025 às 8h30**

##### **Classificação Nome Classif. Concurso Pontos**

106	KARINE SA DE ALMEIDA		730
107	VITOR SILVA SANCHES LAURI		730
108	TANIA REGINA TRAMA MISSON	720	IMPEDIDO
109	MICHELE BORGES CRISTOFOLETI	714	IMPEDIDO
110	GUILHERME AUGUSTO SEBASTIAO SILVA	660	IMPEDIDO
111	ANDRE MAZZOLA	652	IMPEDIDO
112	GUILHERME CELESTINO DE SOUZA	648	
113	BEATRIZ RAMOS DOS SANTOS	637	
114	TATIANE DE JESUS SANTOS	624	

#### **13/06/2025 às 9h30**

##### **Classificação Nome Classif. Concurso Pontos**

115	MARINA VICENTE	618	IMPEDIDO
116	WAGNER VICARI GONCALVES	608	
117	LUIZ GABRIEL GRAMARIM BILLORA	603	
118	ANDREIA DA PENHA QUEIROZ	597	
119	ANA LUCIA LOURENCO MOREIRA	596	
120	JANAINA MANOELA FIGUEIROA MOREIRA ANGELO	570	
121	MARILIA KATIARA ALVES GUIMARAES SOARES	565	
122	CAMILA FRAGA DE ARAUJO	563	
123	RENATA DE ALMEIDA BRITO DE OLIVEIRA	551	

-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado no cronograma abaixo, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

**I- ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO ABAIXO**

- a) cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);
- b) diploma de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de respectivo histórico escolar e publicação em DOC da lauda ou GDAE( Duas Cópias);

**II – ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA ABAIXO:**

- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) **Título de Eleitor**, comprovante da última votação e **Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE**;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) **Laudo Médico de "APTO"**, expedido por médico/clínica mencionando o cargo de ATE;
- i) **Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal**, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e a federal pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (Polícia Federal) , por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) **Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato presencialmente antes do dia da contratação, para solicitar o formulário de abertura de conta;**
- k) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- m) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração( solicitar uma cópia da demissão ou desligamento para apresentar no Ato da contratação, o mesmo vale para empresas particulares ;
- n) Uma foto 3x4;
- o) Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- p) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos( apresentar);
- q) Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

3 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que não está desligado do emprego anterior ou que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

4 - **O ATE contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o início de**

**exercício é imediato, ou seja, no mesmo dia da contratação.**

5 - O candidato **deverá ter DISPONIBILIDADE** para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais ( **das 7h00 às 19h00 e para as EMEFs que tem a EJA até as 23h00**);

6- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

**LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA**  
**DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**



**Solange Aparecida de Oliveira Frutuoso**  
**Assistente Técnico(a) Educacional**

Em 09/06/2025, às 14:44.



**Luci Batista Costa Soares de Miranda**  
**Diretor Regional de Educação**

Em 09/06/2025, às 14:46.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127296126** e o código CRC **07E9C738**.

---